



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Ofício. 001/2023-DAE

Terra Alta, 03 de janeiro de 2023.

A Senhora

Marineuza Vidal Aguiar

Secretária Municipal de Educação.

Senhora,

Ao cumprimentá-lo, sirvo-me do presente para solicitar a vossa senhoria, aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinado ao atendimento do programa nacional da alimentação escolar (PNAE), conforme Termo de Referência em anexo, conforme pauta elaborada pela nutricionista responsável.

Respeitosamente,



GILBERTO M. ALVES

COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

1.1 Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinado ao atendimento do programa nacional da alimentação escolar (PNAE).

2 – JUSTIFICATIVA

2.1. A Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, determina que no mínimo 30% do valor repassado a estados, municípios e Distrito Federal pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) para o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) devem ser utilizados obrigatoriamente na compra de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar. A conexão entre a agricultura familiar e a alimentação escolar fundamenta-se nas diretrizes estabelecidas pelo PNAE, em especial no que tange: ao emprego da alimentação saudável e adequada, compreendendo o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis e ao apoio ao desenvolvimento sustentável, com incentivos para a aquisição de gêneros alimentícios diversificados, sazonais, produzido sem âmbito local e pela agricultura familiar. A compra institucional da agricultura familiar é, assim, parte de um processo que reconhece a necessidade de se pensar em uma forma de produção de alimentos que atenda às demandas nutricionais da população e garanta a evolução social e econômica dos agricultores familiares, a partir de formas alternativas de produção e comercialização de alimentos. A compra da agricultura familiar para a alimentação escolar está regulamentada pela Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 (atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 04, de 2 de abril de 2015), que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do PNAE.

3 - FORMA DE ENTREGA/RECEBIMENTO E LOCAL DE ENTREGA.

3.1. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues, em até 10 (dez) dias após a solicitação do responsável, no Departamento de Alimentação Escolar, localizado na rua Macedo Duarte esquina com a Tv. 16 de outubro, Centro, Terra Alta Alta/PA, conforme cronograma apresentado pelo Departamento de Alimentação Escolar, de forma parcelada, de boa qualidade e de acordo com as necessidades, na qual o fiscal responsável atestará o seu recebimento, de acordo com o estabelecido na pauta da alimentação escolar.

4 - DESCRIÇÃO E QUANTIDADE

4.1. A quantidade a ser adquirida, é fixada de acordo com este Termo, conforme abaixo especificado:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

**PAUTA DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR
FAMILIAR RURAL PNAE 2022.**

01	ABACAXI IN NATURA: produto in natura de tamanho uniforme, livre de sujeiras, sem danos físicos e mecânicos do manuseio e transporte ou causado por pragas.	6.000 Kg	Acondicionadas em basquetas plásticas higienizadas
02	ABÓBORA JACAREZINHO: produto in natura de tamanho uniforme, livre de sujeiras, sem danos físicos e mecânicos do manuseio e transporte ou causado por pragas.	350 Kg	Acondicionadas em basquetas plásticas higienizadas
03	BANANA REGIONAL TIPO PRATA: produto in natura de tamanho uniforme, livre de sujeiras, sem danos físicos e mecânicos do manuseio e transporte ou causado por pragas.	10.000 Kg	Acondicionadas em basquetas plásticas higienizadas
04	CARIRU: produto in natura dividido em maços iguais, livres de sujeiras, sem danos físicos e mecânicos do manuseio e transporte ou causado por pragas.	840 Kg	Acondicionadas em basquetas plásticas higienizadas
05	CEBOLA: produto in natura de tamanho uniforme, livre de sujeiras, sem danos físicos e mecânicos do manuseio e transporte ou causado por pragas.	2.205 Kg	Embalagem plástica de 20 Kg.
06	CEBOLINHA: produto in natura dividido em maços iguais, livres de sujeiras, sem danos físicos e mecânicos do manuseio e transporte ou causado por pragas.	1.055 Kg	Acondicionadas em basquetas plásticas higienizadas



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

07	CHEIRO VERDE: produto in natura dividido em maços iguais, livres de sujeiras, sem danos físicos e mecânicos do manuseio e transporte ou causado por pragas.	1.055 Kg	Acondicionadas em basquetas plásticas higienizadas
08	COMINHO MOIDO: Produto natural de boa qualidade e embalagem transparente validade mínima de 06 meses.	530 Kg	Embalagem plástica transparente de 100 g acondicionadas em caixa.
09	COUVE: produto in natura dividido em maços iguais, livres de sujeiras, sem danos físicos e mecânicos do manuseio e transporte ou causado por pragas.	1.000 Kg	Acondicionadas em basquetas plásticas higienizadas.
10	FARINHA DE TAPIOCA: Classe granulada tipo 1, embalagem apropriada de 500 g. data de fabricação de até 120 dias anteriores a data de entrega.	500 Kg	Embalagem plástica transparente de 500g acondicionadas em fardo de 20 kg.
11	FEIJÃO CAUPI: Produto sem sujidades dividido em pacotes de 01 kg	500 Kg	Embalagem plástica transparente de 1 Kg acondicionadas em fardos de 50 kg.
12	JAMBÚ: produto in natura dividido em maços iguais, livres de sujeiras, sem danos físicos e mecânicos do manuseio e transporte ou causado por pragas.	160 Kg	Acondicionadas em basquetas plásticas higienizadas
13	LARANJA IN NATURA: produto in natura de tamanho uniforme, livre de sujeiras, sem danos físicos e mecânicos do manuseio e transporte ou causado por pragas.	4.500 Kg	Acondicionadas em basquetas plásticas higienizadas



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

14	LIMÃO TAITI: produto in natura de tamanho uniforme, livre de sujeiras, sem danos físicos e mecânicos do manuseio e transporte ou causado por pragas.	1.400 Kg	Acondicionadas em basquetas plásticas higienizadas
15	MACAXEIRA: produto in natura de tamanho uniforme, livre de sujeiras, sem danos físicos e mecânicos do manuseio e transporte ou causado por pragas.	400 Kg	Acondicionadas em basquetas plásticas higienizadas.
16	MAMÃO TIPO HAWAI: produto in natura de tamanho uniforme, livre de sujeiras, sem danos físicos e mecânicos do manuseio e transporte ou causado por pragas.	510 Kg	Acondicionadas em basquetas plásticas higienizadas
17	MAXIXE: produto in natura de tamanho uniforme, livre de sujeiras, sem danos físicos e mecânicos do manuseio e transporte ou causado por pragas.	1.200 Kg	Acondicionadas em basquetas plásticas higienizadas
18	MELANCIA: produto in natura de tamanho uniforme, livre de sujeiras, sem danos físicos e mecânicos do manuseio e transporte ou causado por pragas.	9.500 Kg	Acondicionadas em basquetas plásticas higienizadas
19	OVO BRANCO DE GALINHA: Produto novo embalado em cubas de 30 unidades	2.000 cuba	Acondicionadas em caixas de 360 und higienizadas
20	PÃO CASEIRO: produto embalado em saco plástico transparente, obedecendo a um tamanho padrão, mantendo higiene e ordenados sem que estejam amassados. Deverá ser fabricado com material de primeira qualidade, isento de quaisquer sujidades.	5.000 Kg	Embalagem plástica transparente com no máximo 5 Kg de pães, unidades de 30g.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

21	PEPINO: produto in natura de tamanho uniforme, livre de sujeiras, sem danos físicos e mecânicos do manuseio e transporte ou causado por pragas.	300 Kg	Acondicionadas em basquetas plásticas higienizadas
22	PIMENTÃO: produto in natura de tamanho uniforme, livre de sujeiras, sem danos físicos e mecânicos do manuseio e transporte ou causado por pragas.	760 Kg	Acondicionadas em embalagem original.
23	PIMENTINHA: produto in natura de tamanho uniforme, livre de sujeiras, sem danos físicos e mecânicos do manuseio e transporte ou causado por pragas.	500 Kg	Embalagem plástica acondicionadas em tela de 20 kg.
24	POLPA DE AÇAÍ CONCENTRADO CONGELADA: Produto concentrado com data de fabricação e prazo de validade, embalado em pacote de 01 kg.	1.250 Kg	Embalagem plástica de 1 Kg acondicionadas em basquetas plásticas higienizadas
25	POLPA DE ACEROLA CONGELADA: Produto concentrado com data de fabricação e prazo de validade, embalado em pacote de 01 kg.	1.000 Kg	Embalagem plástica de 1 Kg acondicionadas em basquetas plásticas higienizadas
26	POLPA DE CUPUAÇU CONGELADA: Produto concentrado com data de fabricação e prazo de validade, embalado em pacote de 01 kg.	1.000 kg	Embalagem plástica de 1 Kg acondicionadas em basquetas plásticas higienizadas
27	POLPA DE GOIABA CONGELADA: Produto concentrado com data de fabricação e prazo de validade, embalado em pacote de 01 kg.	1.000 Kg	Embalagem plástica de 1 Kg acondicionadas em basquetas plásticas higienizadas
28	POLPA DE ABACAXI CONGELADA: Produto concentrado com data de fabricação e prazo de validade,	1.000 Kg	Embalagem plástica de 1 Kg. acondicionadas em basquetas plásticas higienizadas



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

	embalado em pacote de 01 kg.		
29	POLPA DE MARACUJÁ CONGELADA: Produto concentrado com data de fabricação e prazo de validade, embalado em pacote de 01 kg.	1.000 kg	Embalagem plástica de 1 Kg acondicionadas em basquetas plásticas higienizadas
30	POLPA DE MURUCI CONGELADA: Produto concentrado com data de fabricação e prazo de validade, embalado em pacote de 01 kg.	1.000 Kg	Embalagem plástica de 1 Kg acondicionadas em basquetas plásticas higienizadas
31	POLPA DE TAPEREBÁ CONGELADA: Produto concentrado com data de fabricação e prazo de validade, embalado em pacote de 01 kg.	1.000 Kg	Embalagem plástica de 1 Kg acondicionadas em basquetas plásticas higienizadas
32	REPOLHO: produto in natura de tamanho uniforme, livre de sujeiras, sem danos físicos e mecânicos do manuseio e transporte ou causado por pragas.	400 Kg	Acondicionadas em basquetas plásticas higienizadas
33	ALFACE: folhas frescas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e unidade externa anormal, livre de de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos.	250 Kg	Acondicionadas em basquetas plásticas higienizadas.
34	CENOURA: produto in natura, sem rama e sem sujidades, em perfeito estado para consumo, sem danos físicos e mecânicos do manuseio e transporte.	400 Kg	Embalados em sacos transparentes, obedecendo a um tamanho padrão até 5 kg.
35	BATATA: produto in natura, sem rama e sem sujidades, em perfeito estado para consumo, sem danos físicos e mecânicos do manuseio e transporte.	400 Kg	Embalados em sacos transparentes, obedecendo a um tamanho padrão até 5 kg.
36	TOMATE: produto in natura, sem rama e sem sujidades, em perfeito estado para consumo, sem danos físicos e mecânicos do manuseio e transporte.	650 Kg	Embalados em sacos transparentes, obedecendo a um tamanho padrão até 5 kg.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

37	COLORIFICO: Obtido de matéria prima vegetal em bom estado sanitário, estar isento de substâncias estranhas a sua composição. Aspecto límpido, cor e odor característicos.	200 Kg	Pacote de 100 g / fardo até 5kg
38	ALHO A GRANEL: 100% natural. De boa qualidade, isento de mofo e impureza. A embalagem obrigatoriamente deverá ser uniforme quanto ao tipo e peso para a quantidade total solicitada constando data de fabricação e validade e número do lote.	400 Kg	Embalagem de 500 g
39	TANGERINA: Produto in natura de tamanho uniforme, livre de sujeiras, sem danos físicos e mecânicos do manuseio e transporte ou causado por pragas.	4.000 kg	Acondicionadas em basquetas plásticas higienizadas.
40	FARINHA DE MANDIOCA: Classe granulado tipo I, embalagem apropriada de 01 Kg, data de fabricação de até 120 dias anteriores a data de entrega.	800 kg	Embalagem Plástica transparente de 01 kg acondicionado em fardo de 50kg.
41	FEIJÃO CORDA: produto in natura dividido em maços iguais, livres de sujeiras, sem danos físicos e mecânicos do manuseio e transporte ou causados por pragas.	500 kg	Acondicionadas em basquetas plásticas higienizadas.

4.2. O fornecedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade máxima estabelecida.

5- FORMA DE PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

5.1 - O pagamento será realizado em até 30 dias após a última entrega do produto, através de Ordem de Pagamento/transferência bancária, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento.

5.2 – Para os Grupos Formais os documentos fiscais deverão vir acompanhados das certidões negativas de débitos previdenciários (emitida no site do INSS) e certidão negativa junto ao fundo de garantia por tempo de serviço-FGTS (emitido no site da caixa econômica Federal).

6 - DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

6.1 - Compete à Contratada:

6.1.1 É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

6.1.2. Entregar os produtos de acordo com as condições e prazos propostos e fornece-los dentro do período da validade;

6.1.3. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante;

6.1.4. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme dispõe o inciso XIII, do artigo 55, da Lei Nº 8.666/93 e alterações;

6.1.5. Os produtos deverão ser entregues diretamente no Departamento de Alimentação Escolar (DAE), que será responsável pela conferência dos gêneros no ato do recebimento, que informará à SEMED eventuais inconsistências.

6.1.6. As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do produto, é de total responsabilidade do (a) contratado (a).

6.1.7. Os gêneros de características congelados ou refrigerados deverão ser transportados adequadamente, conforme legislação vigente, de modo a conservar a temperatura e a qualidade dos alimentos no ato da entrega.

6.1.8. Os gêneros deverão estar sobrepostos em paletes e/ou em caixa de polietileno higienizadas quando necessário, não sendo permitido o transporte de hortifrúteis em caixas de



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

madeira ou papelão, com exceção dos ovos que poderão ser acondicionados em embalagem de papelão e/ou isopor, e/ou polietileno atóxico.

6.1.9. Os entregadores deverão estar devidamente identificados, com hábitos de higiene satisfatórios (uniforme limpos, higiene pessoal adequada, barba e bigode aparado, cabelo protegido sem adornos e unhas aparadas), conforme boas práticas de fabricação/produção de alimentos possuindo boa conduta e relacionamento no local de entrega.

6.1.10. Caso seja detectada alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas.

6.1.11. Demais obrigações em conformidade com a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

6.2 - Compete à Contratante:

6.2.1 O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;

b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;

c. fiscalizar a execução do contrato;

d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

e. A Nutricionista da SEMED poderá realizar visita de rotina ao local de armazenamento/produção dos gêneros a serem fornecidos pela contratada, para supervisão das atividades e verificação de boas práticas conforme legislação sanitária vigente, podendo solicitar adequações caso necessário, estipulando prazos para as devidas correções.

6.2.2. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, na forma estabelecida;

6.2.3. Rejeitar os produtos que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante;

6.2.4. Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares à fornecimento dos produtos ora licitados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

6.2.5. Notificar a contratada, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função do fornecimento do produto.

6.2.6. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo.

7 - METODOLOGIA

7.1 A presente aquisição deverá ser realizada por meio de processo licitatório, na modalidade Chamada Pública, observando os dispositivos legais no art.14 da Lei 11.947/2009 e na Resolução FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e Resolução FNDE nº 4, de 2 de abril de 2015, e pelas condições e exigências estabelecidas em Edital.



Larissa N.S. Leite
Nutricionista
CRN-PA 11777

LARISSA NAZARÉ DE SOUZA LEITE
NUTRICIONISTA – RESPONSÁVEL TÉCNICA – CRN-7 11777



GILBERTO M. ALVES

COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR